EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2024

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS</u>, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação de um profissional para trabalhar com os grupos de crianças e adolescentes com carga horária semanal de oito horas por um periodo de seis meses realizando atividades e treinamentos como, proteção e defesa civil, estruturação e implantação do projeto bombeiro mirim, palestras para os grupos das crianças e adolecentes.

A contratação será com a empresa <u>VENCER CONSULTORIA EM RH LTDA</u>, inscrita no CNPJ sob nº 13.915.754/0001-13, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº541, Bairro Vila Rodrigues, sala 709, no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.070-970, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de um profissional para trabalhar com os grupos de crianças e adolescentes com carga horária semanal de oito horas por um periodo de seis meses realizando atividades e treinamentos como, proteção e defesa civil, estruturação e implantação do projeto bombeiro mirim, palestras para os grupos das crianças e adolecentes na Secretaria de Assistência Social, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor por Hora R\$	Valor Unitário Mensal estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR TREINAMENTO SOBRE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BOMBEIRO MIRIM, PALESTRAS, CARGA HORARIA 8 HORAS SEMANAL.	MÊS	6	187,00	5.984,00	35.904,00
Valor Total R\$ 35.904,00						

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal da Assistência Social;

2072 – Assistência as Crianças e ao Adolescente;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicaveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) por hora trabalhada, valor mensal estimado a ser pago será de R\$ 5.984,00 (cinco mil novecentos e oitenta e

quatro reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme serviço prestado e mediante emissão de nota fiscal.

O presente contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, iniciando no dia 01 de março de 2024.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação nº 056/2023.

Caseiros - RS, 27 de fevereiro de 2024.

Marcos Cazanatto, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade -Dispensa de Licitação

b) Número -010/2024

c) Embasamento Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 d) Valor total: R\$ 5.984,00 valor mensal estimado.

e) Objeto: O objeto da presente dispensa consiste na contratação

de um profissional para trabalhar com os grupos de crianças e adolescentes com carga horária semanal de oito horas por um periodo de seis meses realizando atividades e treinamentos como, proteção e defesa civil, estruturação e implantação do projeto bombeiro mirim, palestras para os grupos das crianças e adolecentes na Secretaria de Assistência Social.

Caseiros/RS, 27 de fevereiro de 2024.

MARCOS CAZANATTO PREFEITO MUNICIPAL.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 010/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **VENCER CONSULTORIA EM RH LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.915.754/0001-13, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº541, Bairro Vila Rodrigues, sala 709, no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.070-970. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de um profissional para trabalhar com os grupos de crianças e adolescentes com carga horária semanal de oito horas por um periodo de seis meses realizando atividades e treinamentos como, proteção e defesa civil, estruturação e implantação do projeto bombeiro mirim, palestras para os grupos das crianças e adolecentes na Secretaria de Assistência Social. Valor a ser pago será de R\$ 5.984,00 valor estimado mensal. Caseiros/RS, 27/02/2024. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto Prefeito Municipal.